



EDITAL AAI Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA "BOLSAS IBERO-AMERICA SANTANDER UNIVERSIDADES EDIÇÃO 2020".

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção de Estudantes de Graduação para o Programa "Santander Universidades - Bolsas Ibero-Americanas -Edição 2020", observado o disposto no Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande – Paraíba (UFCEG) e o Banco Santander (Brasil) S/A, e ainda nos termos fixados pelos Princípios Gerais do Programa. A seleção de estudantes obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

1- DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS

1.1 Serão concedidas **02 (DUAS)** bolsas-auxílio pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2020. Cada bolsa-auxílio tem o valor de 13.407,90 (Treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondendo a €3.000,00 (Três mil euros) em cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de 06/11/2019.

1.2 O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno classificado, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

1.3 O candidato classificado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

1.4 O intercâmbio é de um semestre, sem prorrogação. A viagem deverá ser programada para iniciar os estudos em 2021 na instituição de destino, preferencialmente no segundo semestre.

1.5 De acordo com Cláusula X do Anexo III do PRINCIPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS do Santander Universidades-Edição 2020, as bolsas-auxílio serão destinadas para as seguintes universidades conveniadas com a UFCEG e participantes do programa:



UNIVERSIDADES CONVENIADAS

INSTITUIÇÃO	PAIS	CIDADE
UNIVERSIDADE NACIONAL DEL LITORAL	ARGENTINA	SANTA FÉ
UNIVERSIDADE DE SAN BUENAVENTURA	COLOMBIA	CALI
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE AGUAS CALIENTES	MEXICO	AGUASCALIENTES
UNIVERSIDADE VERACRUZANA	MEXICO	XALAPA
UNIVERSIDADE DO PORTO	PORTUGAL	PORTO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PORTUGAL	COIMBRA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	PORTUGAL	LISBOA
UNIVERSIDADE DE ALGARVE	PORTUGAL	FARO
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURADO - UTAD	PORTUGAL	VILA REAL

2- DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão participar do processo de seleção todos os alunos da Universidade Federal de Campina Grande, maior de 18 anos, brasileiro nato ou naturalizado, que no ato da inscrição:

- Estiver regularmente matriculado no mínimo no segundo período num dos cursos de graduação da UFCA e, obrigatoriamente, manter-se matriculado durante todo o processo de seleção e o período de realização do programa;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- Tiver efetivamente integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total (ou créditos) estabelecida (os) para a conclusão do seu curso de graduação, no momento do início do período previsto para a viagem de estudos;
- Não tiver sido reprovado em nenhuma disciplina;
- Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander.

2.2. Fica expressamente proibida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 2.1 acima, de todos os funcionários e estagiários do SANTANDER, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.



3- DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

3.1. Para efeito de inscrição no certame, o candidato deverá formalizar um processo, via SEI, endereçado à Coordenação do seu Curso que, após dar ciência ao processo, encaminhará o mesmo para a AAI até as 18h00 horas do dia 23 de agosto de 2020. O processo deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de **Inscrição no site do Santander** Universidades: <https://www.becas-santander.com/program/iberoamericanas2020>
- b) Termo de compromisso disponível em: www.sai.ufcg.edu.br.
- c) Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso, qual é o período atual do curso e qual é a previsão de conclusão do curso.
- d) Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas;
- e) Documento comprovando a existência do curso pretendido na (s) universidade (s) escolhida (s) tais como e-mail de contato com o setor responsável do curso ou copia da pagina web do curso.

3.2) Além dos documentos citados anteriormente, o candidato deverá obrigatoriamente preencher e enviar Formulário de Inscrição” localizado no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6wcQMYR_Ku_H9GKtYgQIjmXcbCkS1gFvhqCyWeEMN7o6JIA/viewform?usp=pp_url até às 23h59min do dia 23/08/2020.

3.3. Para o intercambio, cada candidato (a) poderá indicar até duas instituições escolhidas entre as universidades conveniadas relacionadas na tabela apresentada no item 1.5.

3.4 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NA UFCEG	28/04/2020
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	23/08/2020
RESULTADO DA SELEÇÃO	ATÉ 09/09/2020
ENVIO DO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO(S) ALUNO(S) QUALIFICADOS	ATÉ 09/10/2020

3.5 O não atendimento às exigências definidas nos itens 3.1, 3.2 implicará no indeferimento da candidatura.



4- DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. As 02 (duas) bolsas serão distribuídas entre os Centros da UFCEG obedecendo o critério único de ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos. Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

4.2 O Cálculo do Coeficiente de Desempenho Acadêmico é realizado utilizando a seguinte fórmula:

$$CDA = CRA \cdot \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \cdot \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido no item 2.1.b.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

5- DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:

- Inicialmente, os candidatos concorrerão por Centro, sendo selecionado (a) apenas o (a) candidato (a) que apresentar a maior nota do CDA em cada centro;
- Entre os candidatos selecionados no item anterior serão classificados os **02 (dois)** candidatos com maior nota do CDA;
- A partir da data de divulgação do resultado, o (a) classificado (a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para informar a sua desistência. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de desistência, enviar cópia do termo para o e-mail **ufcgsantanderibero@ufcg.edu.br** e remeter o documento original à ASSESSORIA INTERNACIONAL;



Ministerio da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Assessoria para Assuntos Internacionais

BOLSAS IBERO-AMERICANAS
Estudantes de Graduação



6-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do participante do programa cumprir todos os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela UFCEG no processo de seleção.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFCEG.



Secretaria para Assuntos Internacionais - Av. Aprígio Veloso, 882 - Bloco BQ
CEP 58.429-900 - Campina Grande - PB - Brasil
Fone: + 55 (83) 2101-1689 / 1467 - e-mail: international@ufcg.edu.br